

I - O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

II - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 008, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 368, de 23 e janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 097, de 24 de maio de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Comunicação e Eventos no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, com o objetivo de apoiar a Unidade de Comunicação Regional na execução e acompanhamento das ações de comunicação institucional.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo nominados para compor a Comissão de Comunicação e Eventos:

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Erivaldo da Silva Santos - Presidente	Chefe da Unidade de E-saúde	221****
João Pedrosa de Oliveira Neto - Vice-presidente	Chefe da Unidade de Comunicação Regional 6	222****
Adalgiza Maria de Oliveira Moura	Assistente Administrativo	216****
Aiza Saionara Felix da Silva	Assistente Administrativo	113****
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	226****
Arthur Miller Cosme Guimaraes Soares	Assistente Administrativo	140****
Claudia Michele Teixeira da Silva	Técnica em Enfermagem	234****
Hilza Isauene Brilhante de Medeiros	Técnica em Enfermagem	217****
Jose Andrier da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****
Jose Fernandes de Macedo	Assistente Administrativo	325****
Laura Regina Oliveira Santana	Psicóloga - Psicologia Organizacional e do Trabalho	325****
Lee Zandra Medeiros de Santana	Assistente Administrativo	324****
Maria Horlene Pessoa de Aquino	Assistente Administrativo	236****
Mariane de Queiroz Aureliano	Técnica em Informática	325****
Sidney Silvane dos Santos	Assistente Administrativo	100****

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 098, de 24 de maio de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 233, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 05 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 021, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço